



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 29 de Junho de 2018.

DECRETO N.º 5.189

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e setecentos reais) no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e setecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - O presente crédito suplementar se enquadra no Parágrafo Único do Art. 7º da Lei 1.955 de 03 de janeiro de 2018, estando excluído do limite imposto pelo referido Artigo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 29 de Junho de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.189					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
0801.1012200252.065	8	3190.91.00	00	10.000,00	
0801.1012200252.065	9	3190.92.00	00	100,00	
0801.1012200252.065	7	3190.16.00	00	400,00	
0801.1012200252.065	16	3390.34.02	00	100,00	
0801.1012200252.065	20	3390.91.00	00	10.000,00	
0801.1012200252.065	21	3390.92.00	00	100,00	
0801.1012200252.065	24	3390.93.00	00		6.060,00
0801.1012200252.065	4	3190.11.01	00		14.640,00
TOTAL				20.700,00	20.700,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Republicado por incorreção

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Ladeira Nº 1116 de 04/07/18

PUBLICADO em 04/07/18, no

Jornal Tribuna Jernana, pág. 03